



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI N.º1004/2012

“Denomina próprio público que especifica”.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do **vereador ARIEL RIBEIRO DE CRISTO**, eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art.1º.)-Fica denominada de **Escola Municipal do Campo Sezinando Pereira**, a atual Escola Rural Municipal de Ribeirinha da Piedade.

Art.2º.)-O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas no próprio público ora nominado.

Art.3º.)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de junho de 2012



EMERSON SANTO STRESSER
Prefeito Municipal